

EDITAL PROFMAT – UFF Nº 1/2024**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL 2025
CAMPUS UFF-NITERÓI**

A Coordenação de Pós Graduação do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal Fluminense torna pública, para conhecimento dos interessados, os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Profissional em Matemática no *Campus* UFF- Niterói, no primeiro semestre de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital complementa para o *Campus* UFF-Niterói o Edital Nº 18, publicado em 07 de agosto de 2024, de seleção para ingresso no programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional - CAN, operando sobre a égide da Diretoria da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), publicado na página <https://profmat-sbm.org.br/ingresso-2025/>, e detalha as datas deste processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.2. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - *Campus* UFF - Niterói será executado pela Comissão de Seleção de Ingresso Profmat - UFF - 2024 e coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional.

1.3. A página do Profmat do *Campus* UFF - Niterói está disponível em: <https://profmat.uff.br>
E a página da Coordenação Nacional está disponível em: <https://profmat-sbm.org.br>

1.4. A secretaria do Profmat do *Campus* UFF - Niterói está localizada no Instituto de Matemática e Estatística, cujo endereço é Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n. Bloco H - Sala 512 - *Campus* Gragoatá - São Domingos - Niterói - RJ. CEP 24210-201. E-mail de contato: profmat.ime@id.uff.br

1.5. As atividades acadêmicas serão realizadas às sextas-feiras das 14h00 às 22h00, no Instituto de Matemática e Estatística da UFF, *Campus* Gragoatá, em Niterói.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão matricular-se no Profmat em 2025 candidatos aprovados e classificados no ENA 2025 que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- a) Ser portador de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área, respeitando-se as normas de cada Instituição Associada.
- b) Atuar como professor em exercício, com vínculo funcional, da docência de Matemática na Educação Básica das redes pública ou privada.

2.2. Caso o candidato não comprove no ato da matrícula os requisitos enunciados no item 2.1, será desclassificado do certame, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

2.3. As vagas não preenchidas por professores das redes públicas de Educação Básica poderão ser ocupadas por professores de outras redes de Educação Básica, desde que observados os pré-requisitos do item 2.1 deste edital, em um percentual de até 30% (trinta por cento) do total das vagas efetivamente preenchidas por professores das redes públicas.

2.3.1. A Coordenação Nacional determinará a seu critério a distribuição das vagas, quando houver, para candidatos da rede de Educação Básica sem vínculo com a rede pública de ensino entre as Coordenações locais da forma associativa.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição no Exame será efetuada exclusivamente via internet, na página <https://www.profmat-sbm.org.br/>, de acordo com o Edital Nº18, publicado em 07 de agosto de 2024. O período de inscrição será das 12h, horário de Brasília, do dia 08 de agosto de 2024 até às 17h do dia 30 de setembro de 2024, horário de Brasília.

3.1.1. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:

- a)** Informar dados pessoais de identificação e de contato;
- b)** Informar dados da sua formação acadêmica (graduação);
- c)** Informar dados da sua atuação profissional (explicitar se atua na rede pública ou somente na rede privada);
- d)** Selecionar a Instituição Associada (inclusive o *Campus*, se for o caso) onde pretende cursar o Profmat;

3.1.2. O local para realizar o Exame será definido pela Instituição Associada escolhida pelo candidato, conforme o item 3.1.1, alínea d.

3.1.3. Após o encerramento do período de inscrição não será possível alterar nenhum dos dados informados, nem mesmo o local de realização do Exame.

3.2. Em caso de dúvidas relacionadas ao processo de inscrição, o candidato poderá entrar em contato com o Secretariado do Profmat, pelo e-mail exame.profmat@sbm.org.br, no máximo até o dia 04 de outubro de 2024, de segunda a sexta-feira, de 9h às 18h (horário oficial de Brasília). Após essa data não será possível atender qualquer dúvida.

3.3. Todo candidato que requisitar atendimento especial deverá requerer esse fato à Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada selecionada para realizar o Exame, somente após efetivação da inscrição, entre os dias 01 a 04 de outubro de 2024. Estão enquadrados neste atendimento os candidatos sabatistas, os deficientes com comprovação por laudo médico e as candidatas lactantes. Quaisquer dúvidas prévias referentes à inscrição, decorrentes da solicitação de atendimento especial, também deverão ser tratadas diretamente com a Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada escolhida pelo e-mail profmat.ime@id.uff.br (*Campus* UFF- Niterói)

4. DO NÚMEROS DE VAGAS

4.1. Serão oferecidas 18(dezoito) vagas para o *Campus* UFF- Niterói.

5. DA REALIZAÇÃO DO EXAME

5.1. O Exame consistirá de uma prova presencial, realizada no dia 19 de outubro de 2024, com duração máxima de 3 (três) horas, **iniciando-se às 14h e com término às 17h**. O horário limite para acesso às salas de prova é 13h50min, considerando sempre o horário oficial de Brasília.

5.2. Os candidatos devem seguir as normas e restrições sanitárias da instituição onde realizarão o exame, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova na Instituição Associada (Campus) selecionada no ato da inscrição, indicado na página de *internet* <https://profmat.uff.br>, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:

- a) Documento de identificação original com foto ou documento de identificação digital nos formatos previstos no item 5.3.1, do Edital Nacional Nº 18;
- b) Protocolo de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul. **Exclusivamente** para uso no **rascunho** o candidato poderá utilizar lápis, lapiseira/grafite e borracha.

5.4. Não haverá segunda chamada do Exame. A ausência do candidato no local e no horário indicados, conforme os itens estabelecidos neste Edital, acarretará sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.

6. DOS RESULTADOS DO EXAME

6.1. Até o dia 28 de outubro de 2024, cada Instituição Associada deverá disponibilizar uma lista anônima (sem identificação explícita dos candidatos) com a nota de todos os candidatos que realizaram o exame na respectiva instituição. As listas de notas não representam as listas de classificados das respectivas Instituições Associadas, não levam em consideração às políticas de cotas dessas instituições, nem os critérios de desempate.

6.2. Eventuais solicitações de revisão das notas poderão ser feitas até o dia 30 de outubro de 2024 e deverão ser realizadas diretamente na Instituição onde o candidato realizou o Exame, pelo e-mail profmat.ime@id.uff.br.

6.3. O resultado da solicitação de revisão das notas será divulgado, individualmente, até o dia 04 de novembro de 2024, pela Instituição Associada, aos candidatos que a solicitaram.

6.4. Em caso de anulação de questão, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os candidatos.

6.5 Até o dia 08 de novembro de 2024, as Instituições Associadas deverão realizar e publicitar a classificação dos candidatos no Exame, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Edital.

6.6 Serão classificados do Exame os candidatos que obtiverem as melhores notas totais, em número igual ao total de vagas disponíveis em cada *campus*, observando os itens 7.3, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 do Edital

Nacional Nº18 e, no que couber, as regras do sistema de cotas de cada Instituição Associada, desde que em conformidade com o item 2.4 do Edital Nacional Nº18.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O prazo para a matrícula, inclusive com o preenchimento de eventuais vagas remanescentes ou de vagas remanejadas até o limite autorizado pela Comissão Acadêmica Nacional para as Instituições Associadas, respeitando o quantitativo total de vagas ofertadas neste certame, não poderá ir além do dia 20 de dezembro de 2024, como previsto no CALENDÁRIO RESUMIDO, indicado no Anexo I deste Edital.

7.2 Haverá dois períodos de matrícula, ambos respeitando, rigorosamente, os critérios definidos no Capítulo 6:

a) **O primeiro período de matrículas**, que ocorrerá até o dia **22 de novembro de 2024**, será exclusivamente para professores de Matemática da rede pública da Educação Básica (listas do item 7.4 e da alínea (a) do item 7.5, do Edital Nacional Nº 18).

b) Após o encerramento do primeiro período de matrícula, a Comissão Acadêmica Nacional realizará, quando couber, remanejamento de vagas entre as Instituições Associadas e seus respectivos campi. Até o dia **01 de dezembro de 2024**, a Comissão Acadêmica Nacional divulgará o resultado do remanejamento de vagas.

c) As Instituições Associadas contempladas com vagas adicionais e/ou aquelas que possuem na lista de espera candidatos professores de Matemática da rede privada da Educação Básica devem realizar, até o dia **04 de dezembro de 2024**, a reclassificação dos candidatos até o limite do novo número de vagas autorizado pela Comissão Acadêmica Nacional. A lista com os nomes dos candidatos reclassificados e informações sobre as respectivas matrículas serão divulgadas nos sites das Instituições Associadas, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à mesma, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo de reclassificação e os prazos divulgados.

d) Após a divulgação da reclassificação, as Instituições Associadas devem iniciar o segundo período de matrículas, contemplando os candidatos das listas das alíneas (a) e (b) do item 7.5, do Edital Nacional Nº 18, o qual deverá ser concluído até o dia **20 de dezembro de 2024**.

7.3 No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula na Instituição Associada selecionada, no prazo estipulado, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo campus, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate, respeitados os critérios estabelecidos nos itens 7.4 e 7.5 do Edital Nacional Nº18.

7.4 A lista com os nomes dos candidatos que ocuparão as vagas remanescentes será publicitada pelas Instituições Associadas, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à mesma.

7.5 Para a realização da matrícula, além da documentação definida pela Instituição Associada, o candidato deverá apresentar, sob pena de desclassificação, sem direito à devolução da taxa de inscrição:

a) diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;

- b) declaração do Diretor da escola, ou quem legalmente o substitua, de que se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 dias, vedada a autodeclaração, sendo dispensado o reconhecimento de firma se Diretor de escola da rede pública;
- c) Se professor de Matemática da **rede pública** da Educação Básica, Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial);
- d) Para fins de comprovação da docência de Matemática na Educação Básica da **rede privada** é necessário que o estabelecimento de ensino esteja devidamente organizado na forma preconizada pela Lei nº 9.394/96 (LDB) e a declaração mencionada na alínea b) esteja acompanhada de cópia de documento para autorização de funcionamento, podendo ser portaria, parecer, resolução de órgão competente ou a publicação no Diário Oficial.
- e) As matrículas de novos discentes do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros, bem como de suas vinculações ao Programa **Matemática em Rede Nacional** na Plataforma Freire da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>. O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

7.6 A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma Freire da CAPES são de exclusiva responsabilidade de cada Instituição Associada. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES. Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

8. DAS BOLSAS

8.1 Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo Profmat, no âmbito deste Edital.

8.2 As bolsas concedidas no âmbito do PROEB (Programa de Pós-Graduação stricto sensu para Qualificação de Professores da Rede Pública da Educação Básica) terão os valores das demais bolsas de mestrado concedidas pela CAPES em cursos ofertados no país.

8.2.1 Os recursos financeiros para concessão de bolsas no âmbito do PROEB estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

8.2.2. A Comissão Acadêmica Nacional do Programa, seguindo as orientações da CAPES, definirá a quantidade de bolsas do PROEB e os critérios para sua distribuição. A seleção dos candidatos será realizada por edital específico, divulgado oportunamente, em conformidade com a Portaria CAPES nº 207, de 4 de julho de 2024.

8.2.3. A manutenção das bolsas no âmbito do PROEB ocorrerá de acordo com as regras da Portaria CAPES nº 207, de 4 de julho de 2024 e, complementarmente, aquelas previstas no regimento interno das instituições partícipes do Profmat.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Cabe ao candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame que forem publicitados na página de internet do Profmat (<http://www.profmat-sbm.org.br>) e na página de internet da Instituição Associada na qual se inscreveu, conforme Edital Nº18, publicado em 07 de agosto de 2024.

9.2 Em virtude das particularidades regionais próprias a cada uma das instituições associadas ao Programa, este edital poderá ser suplementado por normas de biossegurança locais, que deverão ser rigorosamente observadas nas ações, ambientes e instalações mobilizadas para a realização das provas presenciais nos núcleos concernidos.

9.3 Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Acadêmica Nacional, excetuadas as questões da competência de cada Instituição Associada, que serão dirimidas pela própria Instituição.

Niterói, 13 de agosto de 2024.

DIRCE UESU PESCO

SIAPE 1559604

Coordenadora do Mestrado Profissional em Matemática - UFF-Niterói

#####

ANEXO I

CALENDÁRIO RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL 2025 - CAMPUS UFF-NITERÓI

Inscrições pelo site: https://profmat-sbm.org.br/ingresso-2025/	
Período de inscrição	Das 12h do dia 08 de agosto de 2024 até às 17h do dia 30 de setembro de 2024 (horário de Brasília).
Impressão do Protocolo de Inscrição	De 01 a 04 de outubro de 2024.
Solicitações relativas à inscrição	Até o dia 04 de outubro de 2024 – 9h às 18h (horário de Brasília).
Solicitações relativas ao atendimento especial	De 01 a 04 de outubro de 2024 – 9h às 18h (horário de Brasília)
Divulgação do local de prova pela Instituição Associada	Até o dia 11 de outubro de 2024.
Realização do Exame Nacional de Acesso (ENA)	19 de outubro de 2024, das 14h às 17h (horário de Brasília). <i>13h50(horário de Brasília) é o horário limite para entrada nas salas do Exame.</i>
Publicação do gabarito do Exame pela Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes	Até o dia 21 de outubro de 2024.
Disponibilização das notas individuais pelas Instituições Associadas	Até o dia 28 de outubro de 2024.
Solicitação de revisão de nota em cada Instituição Associada	Até o dia 30 de outubro de 2024.
Resultado da revisão de nota e divulgação das notas dos candidatos nas Instituições escolhidas	Até o dia 04 de novembro de 2024.
Divulgação dos classificados de cada Instituição Associada	Até o dia 08 de novembro de 2024.
1º Período de matrículas(apenas rede pública)	Até o dia 22 de novembro de 2024.
Divulgação por parte da Comissão Acadêmica Nacional do remanejamento de vagas, caso haja	Até o dia 01 de dezembro de 2024.
Divulgação dos reclassificados em cada Instituição Associada	Até o dia 04 de dezembro de 2024.
2º Período de matrículas (redes pública e privada)	Até o dia 20 de dezembro de 2024.